



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## PROJETO DE LEI Nº 001/2024

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Art. 1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 71.275,22 (setenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2412 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0031 – Contratação por tempo determinado de professores.

Valor: R\$ 35.000,00.

Elemento: 3190.11.01.00.00.00.0031 – Vencimentos e salários.

Valor: 36.275,22.

**Art. 2º** - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos os provenientes do superavit financeiro 2023, recurso vinculado 0031.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 12 de janeiro de 2024.

---

DILMAR LORO,  
Prefeito Municipal em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abertura do crédito adicional especial.

A abertura deste crédito adicional especial se destina à secretaria municipal de Educação, para repasse financeiro do superavit do FUNDEB 2023.

Salienta-se que tais valores devem ser executados e pagos até a data 31.03.2024, diante disso, é urgente a aprovação deste projeto.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em regime de **URGÊNCIA!**

Alto Alegre/RS, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



DILMAR LORO,  
Prefeito Municipal em exercício.